

ção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará – HDGMBC; Projeto/Atividade 25915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana – HDGMM; Projeto/Atividade 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter – HDGMJW; Projeto/Atividade 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; Projeto/Atividade 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura - HDEAM; Projeto/Atividade 25912.10.302.0123.2621.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá – HIF; Projeto/Atividade 25901.10.302.0123.2528.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – RAPS. Data: Fortaleza – CE, 10 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Anderson Silva Rodrigues – A S RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS – ME.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 69/2020 – SMS - PROCESSO Nº P901444/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA VERDE VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 10.673.012/0001-30). Fundamentação: Edital do Pregão Eletrônico nº 115/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA. Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contado a partir da sua publicação. Do Valor: R\$ 853.951,61 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 25916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; Projeto/Atividade 25908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000000.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará – HDGMBC; Projeto/Atividade 25915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana – HDGMM; Projeto/Atividade 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter – HDGMJW; Projeto/Atividade 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; Projeto/Atividade 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura - HDEAM; Projeto/Atividade 25912.10.302.0123.2621.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá – HIF; Projeto/Atividade 25901.10.302.0123.2528.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – RAPS. Data: Fortaleza – CE, 10 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Joana**

Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Catia Maria dos Santos Lima – VERDE VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

*** **

EXTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 – SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P974356/2019 - Natureza do Ato: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 - SMS/ISGH PARA EXECUÇÃO DOS MACROPROCESSOS DE APOIO E LOGÍSTICA A SEREM DESENVOLVIDOS NAS REDES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº 05.268.526/0001-70. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações ao Contrato de Gestão nº 002/2017 – SMS/ISGH, em razão do acréscimo de ações, quantitativos e serviços e readequação do Plano de Trabalho, detalhado e especificado no novo Plano Operacional, documento em anexo e nos termos das cláusulas abaixo, pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo epígrafado, que passam a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2017 – SMS/ISGH possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P974356/2019, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº 8.704 de 13 de maio de 2003, ambas com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade, através da Ata nº 02/2020. Recursos Financeiros: Decorrente do acréscimo de ações, quantitativos e serviços e readequação do Plano de Trabalho, detalhado e especificado no novo Plano Operacional objeto do presente Termo Aditivo e de que trata a sua Cláusula Segunda, será promovido um acréscimo ao valor atualmente contratado de R\$ 3.596.573,97 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), passando a monta global de R\$ 110.672.759,52 (cento e dez milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para a importância global de até R\$ 114.269.333,49 (cento e quatorze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) a ser repassada conforme cronograma de desembolso, constante no ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO, de acordo com a avaliação de desempenho, estabelecida no ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO do presente Termo Aditivo e, ainda, pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições. Prazo de Vigência: Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 02/2017 – SMS/ISGH, cujo seu término dar-se-á em 30 de novembro de 2020, sujeitando-se os efeitos do presente termo aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.301.0119.2504.

0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 02/2017 - SMS/ISGH e seus respectivos Termos Aditivos. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 03 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS. Flávio Clemente Deulefeu – INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.**

*** **

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P036911/2020 - NATUREZA DO ATO: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E O INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PRÁXIS (CNPJ/MF Nº 05.481.950/0001-07 E CNES sob o nº 3969800). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Convênio, que assume postura complementar no tocante a participação da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde junto à rede pública, fundamenta-se pela insuficiência dos serviços de saúde da rede pública municipal e rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente a Constituição Federal, no que dispõe o art. 196 e seguintes, principalmente em seu artigo 199, § 1º, a Lei Federal nº 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7.508/2011, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, as diretrizes do Ministério da Saúde consubstanciada nas Portarias de Consolidação nº 01/2017 e nº 02/2017 (antigas Portarias Ministeriais nº 3.410/2013 e nº 2.567/2016), dentre outras disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, as quais o CONVÊNIO declara conhecer e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, prazos, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento. DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto integrar o CONVÊNIO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos Municípios de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que o compõe na forma de Anexo. Parágrafo Primeiro - Os serviços de saúde ora conveniados serão executados na forma prevista do Plano Operativo anexo a este instrumento, consistindo na prestação de serviços de saúde SADT, ambulatorial e hospitalar na área de oftalmologia, com todos os procedimentos disponibilizados e regulados pela Célula do Complexo Integrado de Regulação – CECIR (Central de Regulação Ambulatorial de Fortaleza – CRAFOR) ou outro sistema de regulação que vier a ser instituído pelo Gestor Local. Parágrafo Segundo - Os serviços de saúde ora conveniados serão executados, ainda, com base nos regramentos do Sistema Único de Saúde – SUS a partir das necessidades e demandas da CONVÊNIO. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO vigorará por até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme saldo de dos recursos, bem como aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, no Diário Oficial do Município - DOM até o

5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura. Parágrafo Único - Poderá, também, a CONVÊNIO prorrogar, de ofício, a vigência do mesmo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor total estimado para a execução do presente convênio perfaz a monta de até R\$ 2.113.434,72 (dois milhões, cento e treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), a serem repassados em parcelas mensais em acordo com o que consta no Plano Operativo (ANEXO), referentes aos componentes pós-fixados. Parágrafo Primeiro – Os recursos provenientes do presente Convênio são oriundos de Emenda Parlamentar de incremento temporário do teto da Média e Alta complexidade, bem como do recurso do bloco de Custeio das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar advindos do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.620 de 26 de junho de 2019 e Portaria nº 3.339 de 17 de dezembro de 2019. Parágrafo Segundo - A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza/CE – SMS aumentará o teto financeiro (média e alta complexidade ambulatorial) e o repasse de verbas que se trata este convênio na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, devendo tais alterações respeitar o previsto na Cláusula Décima Quarta do presente instrumento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários à execução deste instrumento correrão à conta do orçamento do CONVÊNIO, observada as seguintes classificações orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2540.0005.33.50.39.0.1.214.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 07 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Luiz Fernando Porto Mota - INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PRÁXIS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: M F A AGUIAR, inscrita no CNPJ Nº 23.453.855/0001-73; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 072/2019-B que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P393230/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 072/2019-B; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 14 de fevereiro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.**

*** **